

- Lei Nº 163 - de 25 de junho de 1969 -

(Cria novos cargos, fixa vencimentos, abre Créditos Especiais e da outras providências)

Eu, Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso de minhas atribuições legais, etc..

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu lino a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos provimento em Comissão, dentro do quadro nº 1, da Lei nº 129, de 4 de Dezembro de 1967: Sub-Prefeitura  
1 (hum) Fiscal arrecadador com nível de vencimentos 19;  
Departamento Municipal de Estradas de Rodagem:  
(hum) Mestre de Obras, com nível de vencimentos 19,

Art. 2º - Ficam criados dentro do quadro 2, da Lei 129, os seguintes cargos de provimento efetivo: Departamento Municipal de Estradas de Rodagem  
3 (três) Ajudantes de máquinas pesadas, com nível de vencimentos 17; Zelador(a): 1 (hum), Chefe do Almoço, com nível de vencimentos 17; Serviço de Água e Esgoto: 1 (hum) Guarda-Planta do Motor D'água com nível de vencimentos 17; 1 (hum) Mecânico-Eletricista, com nível de vencimentos 17 e 1 (hum) Guarda-Caixa D'água, com nível de vencimentos 16.

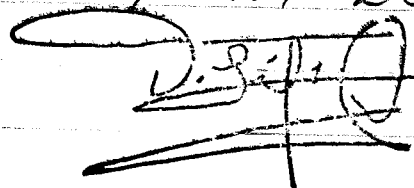
Art. 3º - Para fazer face ao disposto nos artigos anteriores, fica aberto um crédito Especial, sem distribuído:

FUNÇÃO e sub-FUNÇÃO	Total do Crédito
Depart. Mun. de Estradas de Rodagens - PESSOAL COMISSÃO - VerB	1.620,00
- PESSOAL EFETIVO - VerB	3.240,00
Zeladoria	
Pessoal Efetivo	VerB 960,00
Serviços de Água e Esgotos	
PESSOAL EFETIVO	VerB 3.150,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>VerB 8.970,00</b>

Art. 4º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular em igual importância, dotações do atual orçamento, que julgar conveniente, para fazer ao disposto no artigo anterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
de Glória de Deus, em 25 de junho  
de 1969. -



Deodato Leopardo da Silva  
Prefeito Municipal